

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2645/2017

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2009, QUE
DEFINE O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG”.**

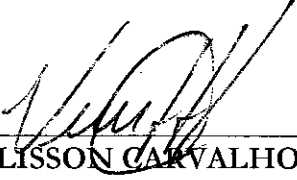
O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Ualisson Carvalho Silva no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.222 de 17 de Junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica estabelecido como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Canápolis-MG, o site oficial do Município, qual seja, www.canapolis.mg.gov.br.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, em 19 de Janeiro de 2017.



UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal